



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Gurjão  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 384/2020

Gurjão – PB, 16 de março de 2020.

**Dispõe sobre a abertura  
de Crédito Especial e da  
outra providencias.**

O Prefeito Municipal de Gurjão, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação vigente, FAÇO SABER que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte:

**LEI**

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 325/2017, de 11/12/2017 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 364/2019, de 17 de junho de 2019 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 376/2019, de 09 de dezembro de 2019 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020;

**CAPÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL** a LEI MUNICIPAL Nº 367/2019 - LOA do exercício de 2020, no valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação.



**Prefeitura Municipal de Gurjão**  
CNPJ: 09.073.685/0001-70  
Rua Vicente Borges Gurjão, nº 158.  
E-mail: [pmgurjao@globomail.com](mailto:pmgurjao@globomail.com)  
83-987335462 / 83-996585858